



1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5100461-14.2022.8.13.0024. MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S/A. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS – PRAZO DE 5 DIAS. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizar-se á, através da leiloeira, devidamente autorizada, Sra. **Lilian Dutra Portugal**, o leilão dos bens abaixo descritos, nas modalidades, datas e horários nas seguintes condições:

**1 - O leilão será realizado por meio ELETRÔNICO**, através do portal [www.lilianportugal.com.br](http://www.lilianportugal.com.br). O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site. **O 1º LEILÃO** terá início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **31/08/2022 a partir das 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação. Caso não seja arrematado no 1º Leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão. **O 2º Leilão** terá início após o fechamento do 1º leilão com encerramento no dia **06/09/2022 a partir das 14:00 horas**. Caso os lances não atinjam 50% do valor de avaliação seguir-se-á, sem interrupção, quando a alienação se dará por qualquer preço, o **3º Leilão** com encerramento no dia **14/09/2022 a partir das 14:00 horas**, caso em que ficará condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial.

**2 – BEM:** Imóvel residencial, Casa, com área de terreno de 915,00 m² e área construída de 352 m², localizado à Avenida José Oswaldo de Araújo, nº 65 , Bairro São Bento, CEP: 30350-680, Belo Horizonte – MG. Características da construção: 1º Pavtº - 153 m², 2º Pavtº 150 m², modif. e acres. 1º Pavtº 32,30 m² e gradil, conforme descrito na Matrícula 11366, do 1º O.R.I. de Belo Horizonte/MG .**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com auterações datada pela lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: **1)** O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Lilian Dutra Portugal, através da plataforma [www.lilianportugal.com.br](http://www.lilianportugal.com.br). **2)** O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital. **3)** Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances. Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção que ficará aberto para recebimento de lances. **4) FORMA DE PAGAMENTO:** À vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail [leilao@lilianportugal.com.br](mailto:leilao@lilianportugal.com.br) na mesma data, até às 15 horas. **5)** A comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor da arrematação será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data. **6)** No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o



arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

**7)** Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, “Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.” **8)** Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão. **9)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site [www.lilianportugal.com.br](http://www.lilianportugal.com.br), e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* poderá ofertar os lances. **10)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação das condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições. As alienações são feitas em caráter “*AD-CORPUS*”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bens arrematados será por conta do arrematante. **11)** INTIMAÇÕES Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores, coproprietários INTIMADOS da realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. **12)** A arrematação só será concluída após a homologação pela MMa. Juíza da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33 que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do CP e a Lei nº 14.112/2020. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no portal [www.lilianportugal.com.br](http://www.lilianportugal.com.br). E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, ---/---/2022. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira – Escrivã Judicial (as.) Cláudia Helena Batista – Juíza de Direito